

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 1

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 91.980,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.161, de 07/12/2018 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2019), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 91.980,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 138)
R\$ 17.600,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 184) R\$ 32.380,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 241) R\$ 28.350,00

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 274) R\$ 4.050,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 314) R\$ 9.600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 91.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 32.380,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 2

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 213) R\$ 27.200,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 228) R\$ 32.400,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 91.980,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 236.118,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 236.118,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e dezoito reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e

econômica:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

3.2.91.21.00: Juros sobre a Dívida por Contrato – IntraOrç. (Ficha 055) R\$ 12.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 121) R\$ 82.158,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 139) R\$ 1.300,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 167) R\$ 500,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 175) R\$ 500,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 3

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 189)
R\$ 680,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 193)
R\$ 1.000,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 289) R\$ 2.940,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 292)
R\$ 1.700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e InfraEstrutura Urbana

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 301)
R\$ 760,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 302)
R\$ 600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 314) R\$ 9.380,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 316)
R\$ 110.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 331)
R\$ 700,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)
R\$ 11.100,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

01: PLANEJAMENTO URBANO

15.451.0023.2.046: Manutenção do Planejamento Urbano

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 355)
R\$ 800,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 236.118,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 213) R\$ 236.118,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 236.118,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação dos Agentes Municipais de Desenvolvimento do município de Morro Agudo/SP e dá outras providências.”

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 4

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam nomeados como Agentes Municipais de Desenvolvimento do município de Morro Agudo/SP os servidores:

I - ANGÉLICA GIBELLO, portadora do CPF nº 298.406.888-20;

II - DANILO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 339.241.198-13;

ART. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município de Morro Agudo do programa de promoção do desenvolvimento local com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa (Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 25/17), a ser operacionalizado entre este município e o SEBRAE/SP.

ART. 3º. Serão ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades, e;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ART. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Revoga a Portaria nº 8.921, de 19 de setembro

de 2018.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração dos servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ITATIARA HIPÓLITO DA SILVEIRA SOARES, portadora do CPF nº 324.239.118-74, para a partir de 19/09/2019 exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS, de provimento em comissão, referência base 140, lotada no Setor de Promoção da Cidadania desta prefeitura municipal.

ART. 2º Conceder licença para trato de interesses particulares à servidora MARA CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE, portadora do CPF nº 217.582.232-22, efetiva do cargo de Professor de Educação Básica I (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.199/02), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 24/09/2019, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 3378/19.

ART. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002, 2.427/2005 e 2.753/2011, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 5

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 004/18, para, a partir de 16/09/2019, exercerem a função de PROFESSOR EVENTUAL II, referência base 101 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de substituição de servidores ausentes atuantes como docentes na rede municipal de ensino, conforme disposto na Lei nº 2.753/11, com vigência de nomeação concomitantemente limitada ao último dia letivo do ano de 2019:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ROGER DE CARVALHO	098.995.878-77	18º

ART. 4º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 3268/2019, EXONERAR a partir de 01/10/2019 a servidora MILENA OTHMAN ANSELMO, portadora do CPF nº 443.943.028-70, ocupante do emprego de CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO), nomeada pela portaria 8.809/2019.

ART. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. CÉSAR HENRIQUE ALVES ALONSO, portador do CPF nº 186.449.478-69, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 10/09/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de PEDREIRO (cargo sem ocupante anterior), referência base 50, de provimento efetivo, lotado no Setor de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal.

ART. 6º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, nas respectivas áreas nas quais foram classificados e convocados, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF Nº.	MATÉRIA	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
ROBERTA ZEMANTASKAS DE ALMEIDA	307.213.108-26	EDUCAÇÃO FÍSICA	Com início no dia 11/09/2019, em virtude de aulas livres com número insuficiente para formação de cargo para provimento efetivo e, concomitantemente, limitada ao último dia letivo do ano de 2019.

ART. 7º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder licença gestante à servidora DANIELE DE MELO BELETATO, portadora do CPF nº 432.700.168-67, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 8.927/18), de provimento efetivo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09/09/2019, conforme declaração médica anexa ao requerimento protocolado sob o nº SRH 3.251/19.

ART. 8º Nos termos do §9º do art. 28 da Lei nº 2.250/02 e atendendo ao pedido protocolizado sob o nº SRH 3251/19, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença gestante concedida nos termos da Portaria nº 9.241/19, artigo 7º, à servidora DANIELE DE MELO BELETATO, portadora do CPF nº 432.700.168-67, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 8.927/18), de provimento efetivo.

ART. 9º Nos termos dos artigos 1º e 2º da lei 2.414/2005, NOMEAR o Sr. DERCI KELLE, portador do CPF nº 747.867.338-49, para a partir de 03/09/2019 REALIZAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura desta prefeitura municipal, sendo a vigência desta portaria limitada ao dia 03/10/2019.

ART. 10º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 3234/2019, EXONERAR a partir de 06/09/2019 o servidor THIAGO ANTONIO PAGANELLI, portador do CPF nº 223.730.418-12, ocupante do emprego temporário de PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONAL - INFORMÁTICA, nomeado pela portaria 9.028/2019.

ART. 11º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder licença gestante à servidora NATHALIA REGINA ARGENAU BRANCO THEODORO, portadora do CPF nº 321.576.248-05, ocupante dos cargos: PEB II – Língua Portuguesa (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 7.759/13), de provimento

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 554 | Página 6

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Departamento de Comunicação

efetivo e PEB II –Inglês (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 7.785/14), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02/09/2019, conforme declaração médica anexa ao requerimento protocolado sob o nº SRH 3.192/19.

ART. 12º Nos termos do §9º do art. 28 da Lei nº 2.250/02 e atendendo ao pedido protocolizado sob o nº SRH 3292/19, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença gestante concedida nos termos da Portaria nº 9.241/19, artigo 11º, à servidora ANIELE DE MELO BELETATO, portadora do CPF nº 432.700.168-67, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 8.927/18), de provimento efetivo.

ART. 13º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE SETEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.